

L E I N° 4.184, DE 24 DE ABRIL DE 2023

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, O
“DIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO PESCADOR” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Saúde do Pescador, a ser comemorado no Município de Angra dos Reis, anualmente, no dia 29 de junho.

Parágrafo único. VETADO

I - VETADO

II - VETADO

III - VETADO

IV – VETADO

V - VETADO

VI - VETADO

VII – VETADO

VIII – VETADO

Art. 2º O referido dia passará a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito